



PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Memorando N°. 0012/2025

Guarantã do Norte, 10 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO – PREVIGUAR.

Assunto: Prestação de Serviços: Capas para Processo Administrativo e Previdenciário

O Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, através do presente documento, formaliza o início da instrução processual administrativa para realização de Dispensa de Licitação, com fulcro nos artigos 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica para confecção de capas de processo para o Previguar.

Vimos por meio deste, solicitarmos a contratação de serviço de confecção de capas de processo administrativo e previdenciário, constantes **na planilha anexa**, para ocorrer com as atividades do PREVIGUAR.

Justificamos que essas capas se fazem necessárias para preparação e organização dos processos de aposentadoria e os processos de compra, realizados pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte – PREVIGUAR.

Para tanto, anexaremos a planilha de Solicitação de Compras bem como a confirmação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, devidamente assinada pelos setores competentes.

Sem mais no momento, agradeço sua atenção.

EDSON APARECIDO FERREIRA
Diretor Executivo





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PLANILHA REFERENTE AO MEMORANDO Nº012/2025

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD
1	184957-3	145	CAPAS DE PROCESSO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300
2	184957-3	146	CAPAS PREVIDENCIÁRIO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300

EDSON APARECIDO FERREIRA
Diretor Executivo





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – PARA NECESSIDADE SIMPLES, CONFORME ART. 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021

Unidade Requisitante	PREVIGUAR	ETP SIMPLES, ART. 18, § 2º da Lei 14.133
---------------------------------	------------------	---

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE	TELEFONE
1	Edson Aparecido Ferreira	previguar@gmail.com	PREVIGUAR	(66) 3552-2001

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente necessidade da contratação de Pessoa Jurídica para confecção de capas de processo previdenciário e administrativo, tem por objetivo melhorar a preparação e organização dos processos de aposentadoria e processos de compra realizados pelo Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIGUAR.

2- Estimativas das quantidades considerando a economia de escala

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD
1	184957-3	145	CAPAS DE PROCESSO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300
2	184957-3	146	CAPAS PREVIDENCIÁRIO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300

A presente quantidade: 300 Capas de Processo Previdenciário e 300 Capas de Processo Administrativo.

3- Estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	184957-3	145	CAPAS DE PROCESSO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
2	184957-3	146	CAPAS PREVIDENCIÁRIO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00

4- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Licitação por **item** é a regra.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, **em único lote** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da futura padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades do PREVIGUAR. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir. **Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.**

5- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados (indicação resumida dos resultados), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Guarantã do Norte, 10 de janeiro de 2025.

EDSON APARECIDO FERREIRA

Diretor Executivo





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO
	() Fornecimento de bens em uma parcela
	() Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
	(X) Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
	() Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
	() Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
	() Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

B	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	1	CAPAS DE PROCESSO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300
	2	CAPAS PREVIDENCIÁRIO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	UND	300

C	ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (Resolução de Consulta n°. 20/2016 - TP [TCE/MT])	
					Unitário	Total
	1	CAPAS DE PROCESSO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	und	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
	2	CAPAS PREVIDENCIÁRIO NO TRIPLEX 1X0 VINCADO COM ORELHA	und	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
	Valor Total Estimado para a Contratação					R\$ 2.874,00

D	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
	Será admitida a participação de consórcios?
	() Sim
	(x) Não
	Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.
	Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra?
	() Sim
	(x) Não





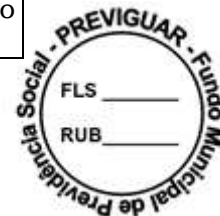
PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

E	VISTORIA () Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens () Vistoria obrigatória para a realização dos serviços () Vistoria facultativa para o fornecimento dos bens. () Vistorias facultativa para a realização de serviços. (x) Não será exigida vistoria. Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Telefone ou e-mail para agendamento da vistoria: Obs.: As justificativas para a exigência de realização de vistoria, obrigatória ou facultativa, devem ser apresentadas pela unidade técnica. Pode ser inserida disposição que faculte a realização de vistoria, desde que, a licitante declare que concorda com todos os termos do instrumento convocatório mesmo sem a sua realização.
----------	--

F	ADJUDICAÇÃO () Por item. () Por grupo de itens. (x) Global. Obs.: As justificativas para a adjudicação global ou por grupo de itens devem ser apresentadas pela unidade técnica. Na adjudicação por grupo de itens devem ser indicados os critérios adotados para a formação dos grupos.
----------	---

G	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA Serão exigidos documentos juntamente à proposta? (x) Sim () Não Quais os documentos serão exigidos? - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal e/ou Estadual); - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU); - Prova de Regularidade para com a Fazenda (Municipal e/ou Estadual (Débitos Inscritos E Não Inscritos na Dívida Ativa); - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;
----------	--





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

	- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
	Qual é o critério de aceitabilidade das propostas? () Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados. (x) Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados.
H	HABILITAÇÃO Certidões Negativas e Atestados de Capacidade Técnica.
I	AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS () Será exigida amostra do objeto ofertado () Será exigida demonstração dos serviços () Será exigida amostra e demonstração dos serviços () Não será exigida amostra do objeto ofertado (x) Não será exigida demonstração dos serviços Prazo para apresentação: Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:
J	PRAZOS Qual é o prazo para entrega do objeto? Qual é o prazo para execução dos serviços? 30 dias Qual é o prazo para início da execução dos serviços? _____ Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? 15 dias. Obs.: Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro.
K	INSTRUMENTO CONTRATUAL () Somente por assinatura de contrato (x) Somente por nota de empenho () Assinatura de contrato, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços () Retirada da nota de empenho, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços
L	LOCAL DE EXECUÇÃO/LOCAL DE ENTREGA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE. AVENIDA JATOBÁ, 1.195 – CENTRO – B. CENTRO CEP- 78520-0000





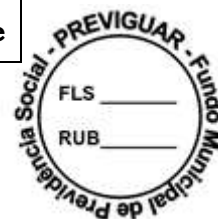
PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

M	VIGÊNCIA
	Qual é o prazo?
	12 meses.
	Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência?
	A contar a partir da data da assinatura do contrato.
	Será admitida a prorrogação contratual?
	☐ Sim
	☐ Não
	Até que limite?
	Até 60 meses se necessário.

O	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
	Será exigida garantia de execução contratual?
	☐ Sim
	☒ Não

P	ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO
	Obrigações do contratante:
	1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.
	2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados
	3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
	4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do objeto, fixando prazo para a sua correção;
	5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
	Obrigações do contratado:
	1. Executar o objeto com estrita observância ao Edital e seus anexos;
	2. Fornecer o objeto de primeira qualidade;
3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (dias), o produto com avarias ou defeitos;	
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.	
5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e	





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. A fiscalização da execução do objeto pelo Órgão Gerenciador, não eximi a Prestadora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades dos objetos.

10. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

12. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

() Sim

(x) Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

Q

RECEBIMENTO

Unidade responsável pelo recebimento:

Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR

Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

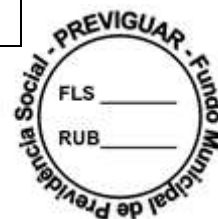
Prazo para recebimento definitivo do objeto:

R

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato:

Fiscal de Contrato: Habby Venturoso Alves CPF 976.164.351-49





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

S	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT; f) deverá ser apresentada no contrato e na nota fiscal o número de conta jurídica para efetuar o pagamento da mesma.
T	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Será admitido o reajustamento de preços? () Sim, mediante reajuste indexação. Qual o índice, a sua periodicidade e a instituição que o apura? IPCA. Anualmente. () Sim, mediante repactuação. Obs.: Nesta hipótese, a unidade técnica deve apresentar planilha de composição de custos e formação de preços. (x) Não
U	SANÇÕES Art. 87 da Lei de Licitações. Complementar os dispositivos padronizados, com as condições que julgar pertinente, estabelecendo, de preferência, correspondência entre condutas, graus de infração e percentuais ou valores de multas de forma gradativa e proporcional, bem como definindo o limite para reincidência das infrações, a partir do qual a prática da infração pode ser considerada como inadimplemento parcial ou total do contrato.
V	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR.

EDSON APARECIDO FERREIRA
Diretor Executivo

